OLGA MARIA PIRES IGREJA
Assinado de forma digital por OLGA MARIA PIRES IGREJA
Dados: 2020.04.20 09:32:24 +01'00'

CONVITE

P.A. n.º 21/GJC/2020

Aquisição de Equipamento de Fluorescência de Raios X Portátil

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se V. Ex.ª a apresentar proposta para o fornecimento do bem, melhor descriminado no Caderno de encargos que se envia em anexo, nos termos e condições que seguidamente se indicam:

1. Entidade Adjudicante:

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (abreviadamente designado de LNEG), instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira, com sede no Porto, na Rua da Amieira, Apartado 1089, 4466-901 S. Mamede de Infesta.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi adotada, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (de ora em diante designado de CCP), por despacho do Professor Mário Rui Machado Leite, Vogal do Conselho Diretivo do LNEG, do dia 17/04/2020, entidade com competência própria para autorizar a despesa e decidir contratar, nos termos da alínea g) do n.º 4 da Deliberação n.º 382/2017, de 21 de abril, publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 94, de 16 de maio de 2017.

3. Documentos que constituem as propostas:

a) Declaração conforme com o Anexo I ao CCP, a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 57.º do CCP e que constitui anexo ao presente convite, devidamente assinada pelo concorrente ou representante com poderes para o obrigar, sob pena de exclusão da proposta apresentada, nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 146.º do CCP;

b) A proposta tem de especificar o preço do bem a fornecer, com e sem IVA;

3.1 A proposta deve apresentar, a composição e o modo de funcionamento do equipamento visando a demonstração de que o mesmo:

a) Cumpre as especificações constantes do caderno de encargos;

b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 - Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

c) Dispõe de eventuais características operacionais e técnicas, para além das referenciadas nas alíneas anteriores, devendo ser demonstrada a sua relevância para o aumento da eficiência e da eficácia operacional do equipamento;

d) Podem ainda constar quaisquer outros elementos que o proponente entenda adequados para o esclarecimento de qualquer aspeto da execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos;

e) Documento descritivo das condições de assistência técnica durante e pós-garantia, devendo discriminar as condições de execução, frequência e tipologia de intervenção;

f) Plano de formação dos colaboradores que operacionalizarão o equipamento, evidenciando a forma como o concorrente disponibilizará o seu acompanhamento e qual a documentação a fornecer, designadamente, os manuais de instruções e de utilização do equipamento e/ou outra documentação técnica relevante;

g) Plano detalhado relativo à garantia do equipamento, número de anos de vigência, condições e cobertura;

h) Plano detalhado de entrega e instalação do equipamento nas instalações da Entidade Adjudicante, LNEG – Aljustrel, sitas no Bairro Vale D'Oca, Aljustrel.

3.2 A proposta deve apresentar os requisitos e/ou condições específicas que a entidade adjudicante deve disponibilizar para que o equipamento seja entregue nas condições ideais e para que seja posto a funcionar de forma adequada.

3.3 A proposta deve ainda evidenciar o prazo de disponibilização do equipamento e entrega nos serviços objeto do procedimento, evidenciando o número de dias necessários para a sua instalação/formação e testes que determinem as condições de operacionalização efetiva do mesmo.

3.4 Todos os documentos que constituem a proposta, devem ser devidamente assinados pelo concorrente ou representante com poderes para o obrigar, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP, sob pena de exclusão da proposta por força do disposto na al. e) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, aplicável ex vi n.º 2, do artigo 122.º do CCP.

3.5 Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deve ser previamente requerida pelos interessados, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos do artigo 66.º do CCP.

4. Idioma dos documentos:

a) Nos termos do disposto no artigo 58.º do CCP, os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 - Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

b) Admite-se que os documentos referidos nas alíneas do ponto 3.1 do artigo anterior, possam ser redigidos na língua inglesa.

5. Prazo para apresentação das propostas:

As propostas deverão ser apresentadas até às 23:59 do 12º dia, a contar da disponibilização do presente convite.

6. Modo de apresentação das propostas:

As propostas deverão ser apresentadas através da plataforma eletrónica de contratação pública em uso pela entidade adjudicante, através do sítio eletrónico www.acingov.pt

7. Prazo de manutenção das propostas:

O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias, a contar da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

8. Prazo de entrega

Prazo máximo de 60 dias, a contar da data de receção da nota de encomenda.

9. Propostas Variantes

Não é permitida a apresentação de propostas com variantes.

10. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

11. Negociação:

As propostas não serão objeto de negociação.

12. Esclarecimentos sobre propostas:

a) Podem ser pedidos quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que se considerem necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.

b) Os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das respetivas propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

13. Órgão competente para prestar esclarecimentos:

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do presente procedimento e devem ser solicitados através da plataforma

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 - Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

eletrónica referida no ponto 7, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 50.º do CCP.

b) Os esclarecimentos serão prestados até ao termo de segundo terço do prazo para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, sendo adjudicada a proposta que apresentar o preço mais baixo.

15. Motivos de exclusão

a) São motivos de exclusão das propostas os previstos nos artigos 70.º e 146.º do CCP;
b) É ainda motivo de exclusão o não preenchimento ou preenchimento irregular e/ou a não entrega de qualquer dos documentos referidos no n.º 6 do presente convite.

16. Documentos de habilitação:

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias (cinco) a contar da notificação da decisão de adjudicação os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexo: Anexo I - Modelo de Declaração;

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 - Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº3 do artigo 256º- A, conforme aplicável]

1 - ... *[nome, número de documento de identificação e morada]*, na qualidade de representante legal de (1) ... *[firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes]*, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... *[designação ou referência ao procedimento em causa]*, e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 - Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], *[data] [Assinatura* (4*]*

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto n.os 4 e 5 do artigo 57º.

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 - Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt